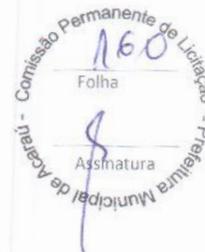




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes "B" Propostas de Preços e Julgamento da Habilitação e das Propostas de Preços.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2016**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.**

**Data da Abertura:** 05 de abril de 2016.  
**Horário:** 08h30min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú-CE  
**Endereço:** Rua General Humberto Moura, Nº 675-B - Centro

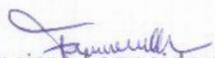
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Acaraú -CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 042/2016-GAB, composta pelos servidores Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2016**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e proposta relativa ao certame, como previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos às oito horas e trinta minutos, a Presidente solicitou ao Proponente presente, Sr. **Francisco Simplício Bezerra Guerra**, inscrito no CPF sob o nº 502.015.813-53 representando neste momento, a Empresa **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.564/0001-06, que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à sessão e logo em seguida fez a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos devidos documentos, logo após rubricaram. Em seguida, a Comissão apresentou decisão nos seguintes termos: Foi **INABILITADA** a empresa **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**, tendo em vista ter descumprido os Itens: **4.1 - a)** - Apresentou Declarações sem as assinaturas devidamente reconhecido firma em cartório competente e **4.2.6.1** - Balanço Patrimonial, sem o devido registro na Junta comercial de origem. Após a divulgação do resultado, a comissão resolveu fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos*



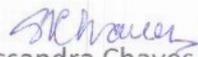
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

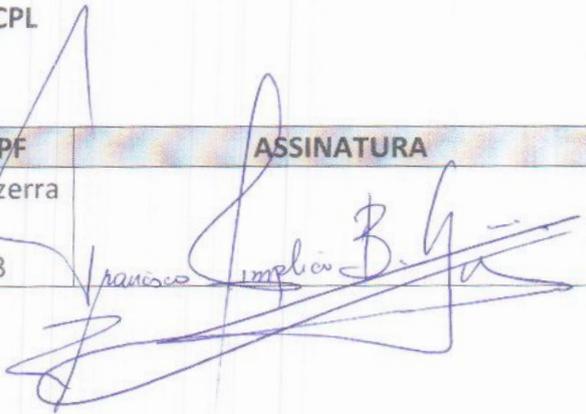


licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". Neste momento, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão tomada. Estando presente e tendo o mesmo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.

  
Francisca Leoneide de Freitas Lima  
Presidente da CPL

  
Sandra Maria Silveira Oliveira  
Membro da CPL

  
Alessandra Chavés Silva  
Membro da CPL

EMPRESA	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI	Francisco Simplício Bezerra Guerra Nº 502.015.813-53	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes "B" Propostas de Preços e Julgamento da Habilitação e das Propostas de Preços.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2016**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.

**Data da Abertura:** 15 de abril de 2016.  
**Horário:** 08h30min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú-CE  
**Endereço:** Rua General Humberto Moura, Nº 675-B - Centro

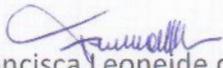
Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Acaraú -CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 042/2016-GAB, composta pelos servidores Francisca Leoneide de Freitas Lima - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, com a finalidade de dar início aos procedimentos da apresentação e análise dos novos Documentos de Habilitação e abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE.** Às oito horas e trinta minutos, a Presidente da Comissão de Licitação deu início a Sessão. Conforme previsto na sessão anterior – “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”, a Comissão recebeu novamente o Documento de Habilitação do licitante participante, quais sejam: Itens **4.1 - a)** – Declarações com as assinaturas devidamente reconhecido firma em cartório competente e **4.2.6.1** - Balanço Patrimonial, com o devido registro na Junta comercial de origem. Após análise e rubrica do documento apresentado, a Comissão constatou que a Empresa **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI** está **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. Conforme determina o edital, a Comissão de Licitação constatou a possibilidade de proceder à abertura do invólucro (Envelopes “B”) contendo a Proposta de Preços, tendo em vista a participação no certame apenas do proponente presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida foi feito o mapa comparativo / demonstrativo de preço e, ao ser comparado / demonstrada à proposta chegou-se ao seguinte resultado: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**,



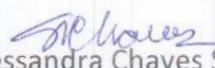
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



classificada no **ITEM 1**, com o valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, classificada no **ITEM 2**, com o valor mensal de **R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, classificada no **ITEM 3**, com o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, e classificada no **ITEM 4**, com o valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, perfazendo o valor total dos serviços em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** mensais, totalizando em **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** pelo período de 09 (nove) meses. Desta forma, de acordo com os critérios estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS Nº **1603.01/2016**, sagra-se vencedora a empresa: **LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI**. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o único Licitante participante presente à sessão e desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Portanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

  
Francisca Leoneide de Freitas Lima  
Presidente da CPL

  
Sandra Maria Silveira Oliveira  
Membro da CPL

  
Alessandra Chaves Silva  
Membro da CPL

EMPRESA	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI	Francisco Simplício Bezerra Guerra Nº 502.015.813-53	